



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente certame tem como finalidade a aquisição de itens da agricultura familiar que fracassaram na chamada pública n.º 001/2026, tais itens são essenciais para as demandas das unidades escolares e demais setores da Administração Pública Municipal. No âmbito educacional, essa iniciativa cumpre as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que incentiva a compra direta da agricultura familiar como forma de promover a segurança alimentar e fortalecer o desenvolvimento local. Além de proporcionar refeições mais nutritivas, a compra de produtos da agricultura familiar contribui para a geração de renda dos pequenos produtores da região, valorizando a economia local e incentivando práticas sustentáveis. Assim, assegura-se uma alimentação escolar equilibrada e de qualidade, beneficiando a saúde e o desempenho dos alunos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UN.	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ALHO BRANCO Descascado/Sanitizado/Centrifugado: Graúdo, com ausência de sujidades parasitas e larvas validade não inferior a uma semana	003.004.090	KG	1102	R\$ 46,29	R\$ 51.011,58
2	BETERRABA DESCASCADAS/HIGIENIZADAS -O produto deverá ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas a vácuo, em embalagem de 01 Kg, descascadas, higienizadas, picadas em cubos ou ralada, resfriadas e/ou congeladas, com data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/-7/1997. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA.	003.004.099	KG	170	R\$ 35,63	R\$ 6.057,10
3	BRÓCOLIS: O produto deverá ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos, que possa alterar a aparência e qualidade. Acondicionados a vácuo, em embalagem de 01 Kg, buquês higienizados, resfriados e/ou congelados, com data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e	003.004.092	KG	150	R\$ 28,55	R\$ 4.282,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/-7/1997. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA.					
4	COLORÍFICO, 500GR cor vermelho escuro em embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 500 gr. Colorífico: (colorau) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá. Pó fino, de coloração avermelhada sem presença de sujidade ou matérias estranhas. Deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante.	003.003.022	PCT	140	R\$ 20,36	R\$ 2.850,40
5	COUVE FLOR: O produto deverá ser de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos, que possa alterar a aparência e qualidade. Acondicionados a vácuo, em embalagem de 01 Kg, buquês higienizados, resfriados e/ou congelados, com data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as legislações vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RDC nº 272 de 22/09/2005, Portaria SVC/MS nº 326 de 30/-7/1997. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA.	003.004.094	KG	250	R\$ 28,76	R\$ 7.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

6	LARANJA LIMA: Deverá estar fresca e são, inteiras, limpas e apresentar cor, aroma e sabor típico da variedade, de boa qualidade, sem defeito e bem desenvolvido, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	003.002.071	KG	300	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
7	LARANJA PERA: Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	003.004.060	KG	2080	R\$ 13,08	R\$ 27.206,40
8	MAÇÃ NACIONAL: frescas, inteiras, limpas, e apresentar cor, aroma e sabor característicos, casca firme e lustrosa, apresentando tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme na coloração. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	003.008.036	KG	1630	R\$ 21,45	R\$ 34.963,50
9	MANDIOQUINHA: frescas, são, inteiras, limpas e apresentar cor, aroma e sabor característicos, casca firme e lustrosa, apresentando tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme na coloração. Embalagem para transporte: caixa de madeira ou plástica.	003.004.077	KG	200	R\$ 42,14	R\$ 8.428,00
10	MILHO VERDE ESPIGA: in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas	003.008.047	KG	560	R\$ 19,01	R\$ 10.645,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

11	TOMATE: Extra, tamanho médio e grupo de cor vermelho ou rosado. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	003.004.071	KG	2416	R\$ 12,65	R\$ 30.562,40
Total						R\$ 187.688,48

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de itens de gêneros alimentícios para a agricultura familiar é a realização de chamada pública.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas das Unidades Escolares, bem como do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer do município de Santa Mercedes. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação se refere à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, torna-se inviável a realização do fornecimento integral em um único momento, uma vez que tais produtos possuem prazo de validade reduzido e demandam condições adequadas de armazenamento e consumo imediato. A entrega total, de uma só vez, poderia acarretar desperdício, deterioração dos alimentos e prejuízo à qualidade da alimentação oferecida nas unidades atendidas.

Dessa forma, a contratação será executada de maneira parcelada ao longo do exercício, permitindo que as entregas ocorram conforme a necessidade real das unidades requisitantes. Tal medida assegura maior eficiência no abastecimento, melhor conservação dos produtos, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda de materiais.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Santa Mercedes-SP, 02 de março de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação